

93ª SESSÃO DO GRUPO WP.15 DA UNECE, REALIZADA EM 6-9.11.2012

(relatório submetido ao Conselho Diretivo do IMT, I.P.)

Tendo-se realizado em Genebra na passada semana a 93ª sessão do WP.15, venho apresentar uma nota sintética dos respetivos trabalhos:

1. Sob a presidência do signatário, coadjuvado pela Vice-Presidente Ariane Roumier, reuniu no Palácio das Nações, de 6 a 9 de novembro de 2012, a 93ª sessão do Grupo de Trabalho do Transporte de Mercadorias Perigosas da UNECE (WP.15).
2. A reunião contou com a significativa participação de 60 pessoas, das quais 22 representantes de Estados Membros da UE (todos menos Chipre, Eslovénia, Estónia, Grécia e Irlanda), de 6 representantes de outros estados euroasiáticos (Casaquistão, Federação da Rússia, Noruega, Sérvia, Suíça e Ucrânia), da Comissão Europeia, da OTIF e de 7 organizações internacionais não-governamentais (AEGPL – gases de petróleo, CEFIC – indústria química, CENCC – comércio de combustíveis, FIATA – transitários, GEA – operadores expresso, IDGCA – mercadorias perigosas e contentores, e IRU – transportadores rodoviários).
3. O WP.15 tomou conhecimento das conclusões da última sessão do Comité dos Transportes Interiores da UNECE, na parte que acolheu e incentivou os trabalhos do Grupo.
4. O WP.15 registou e congratulou-se com o facto de as Nações Unidas terem considerado aceites, por inexistência de oposições, as emendas ao ADR para 2013 que o Governo de Portugal (o signatário, por intermédio do nosso Ministério dos Negócios Estrangeiros) propôs ao Secretário-Geral no passado mês de junho, e que este difundiu pelos 48 estados Partes Contratantes do Acordo.
5. Enquanto interpretações do ADR, o Grupo acordou no seguinte:
 - a) As classes 1 e 7 não podem ser objeto de cursos de base restritos para condutores;
 - b) A sinalização de risco de asfixia não é exigível quando esse risco não for demonstrado em equipamentos de refrigeração;
 - c) A formação profissional para conselheiros de segurança e para condutores, no que se refere à segurança pública, deve ter carácter genérico;
 - d) A presença dos extintores de incêndio exigíveis nos veículos EX/III deve ser mencionada nos respetivos certificados de aprovação (rubrica 11);
 - e) Equivalência das expressões “retirado da circulação” e “fora de serviço” referidas na nota final do modelo dos certificados de aprovação de veículos.
6. Foram aceites várias alterações e correções à edição de 2013 do ADR recomendadas pela Reunião Comum RID/ADR/ADN, e rejeitada a substituição da versão de 2004 da norma EN ISO 17020 pela versão de 2012.
7. Enquanto emendas ao ADR para 2015, o WP.15 decidiu:
 - a) Não aceitar para já a proposta sueca de autorizar a utilização em transporte de mercadorias perigosas de conjuntos tractor / semirreboque (com dolly) / reboque;
 - b) Aceitar outra proposta sueca, visando clarificar a natureza das inspeções regulares aos extintores de incêndio nos veículos;
 - c) Não aceitar para já a proposta belga de introdução de novas disposições relativas aos equipamentos para juntar aditivos aos combustíveis transportados;
 - d) Rejeitar uma proposta suíça visando autorizar dimensões reduzidas para os painéis laranja em veículos pesados cujas superfícies apresentem dificuldades e fixação dos painéis com dimensões normais;
 - e) Aceitar outra proposta suíça, visando clarificar a articulação entre cursos de formação de base restritos e cursos de especialização para condutores.
8. O WP.15 tomou conhecimento do convite da IDGCA para um grupo de trabalho informal que vai reunir em São Petersburgo, em maio de 2013, sobre grandes contentores para granel flexíveis.
9. O Grupo adotou, com emendas, o projeto de “road map” para futuras adesões ao Acordo ADR, preparado pelo Secretariado, e que dá sequência ao trabalho realizado em anteriores sessões [texto a ser reproduzido como doc. CNTMP/2012/33].
10. Foi aprovado o projeto de programa de trabalhos do WP.15 para o biénio 2014/2015, a ser submetido ao Comité dos Transportes Interiores.
11. Por proposta da Alemanha e da Bélgica, foram reeleitos para 2013 o signatário e Ariane Roumier (França), respetivamente, como Presidente e Vice-Presidente do WP.15, que terão assim o seu 18º mandato anual consecutivo.

José Alberto Franco
Diretor de Serviços de Regulação
Jurídico-Económica do IMT, I.P.